

**CONTROLADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

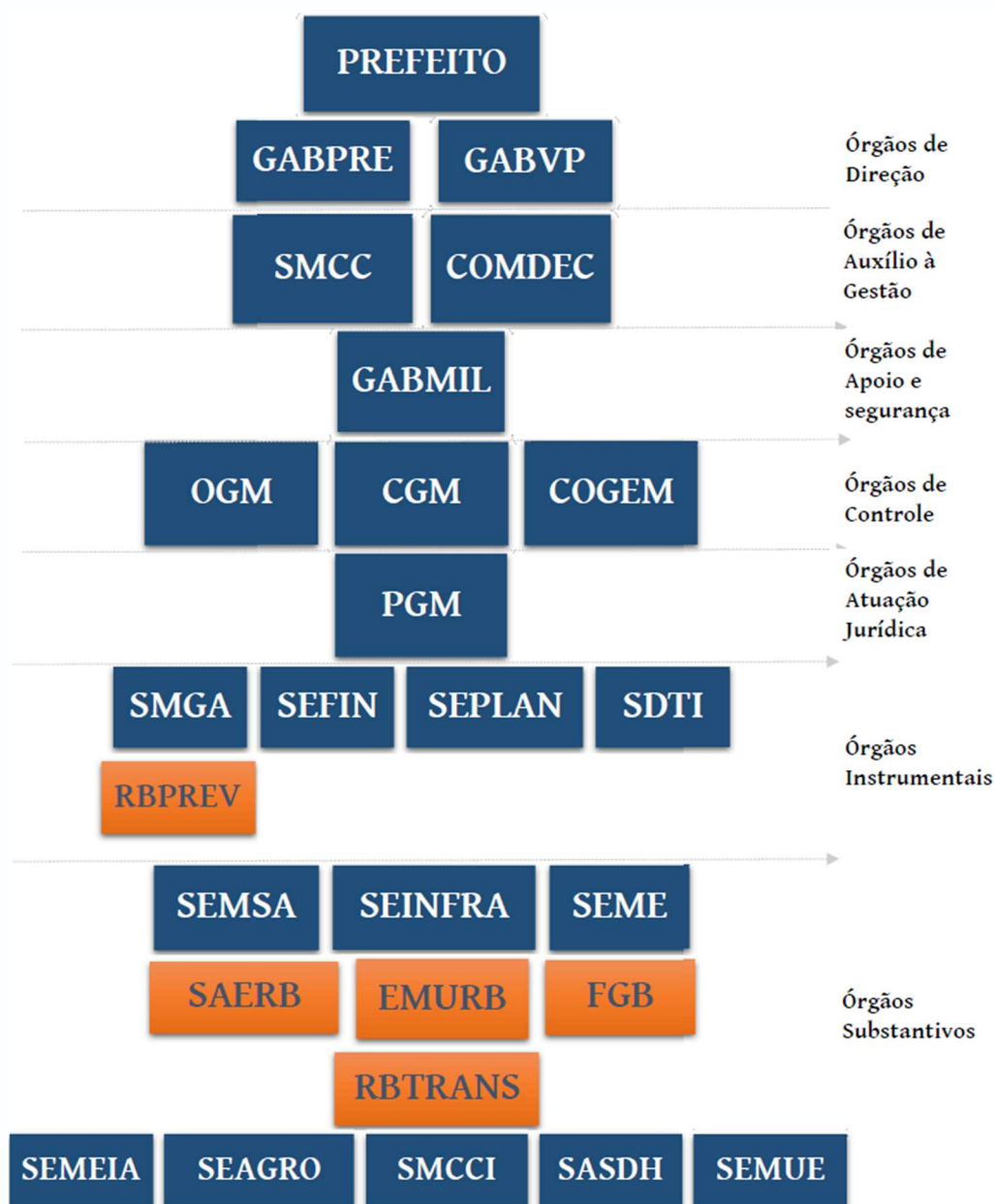
**PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL (PCA)
DO EXERCÍCIO DE
2024**

10 DE DEZEMBRO DE 2024

Rio Branco - AC



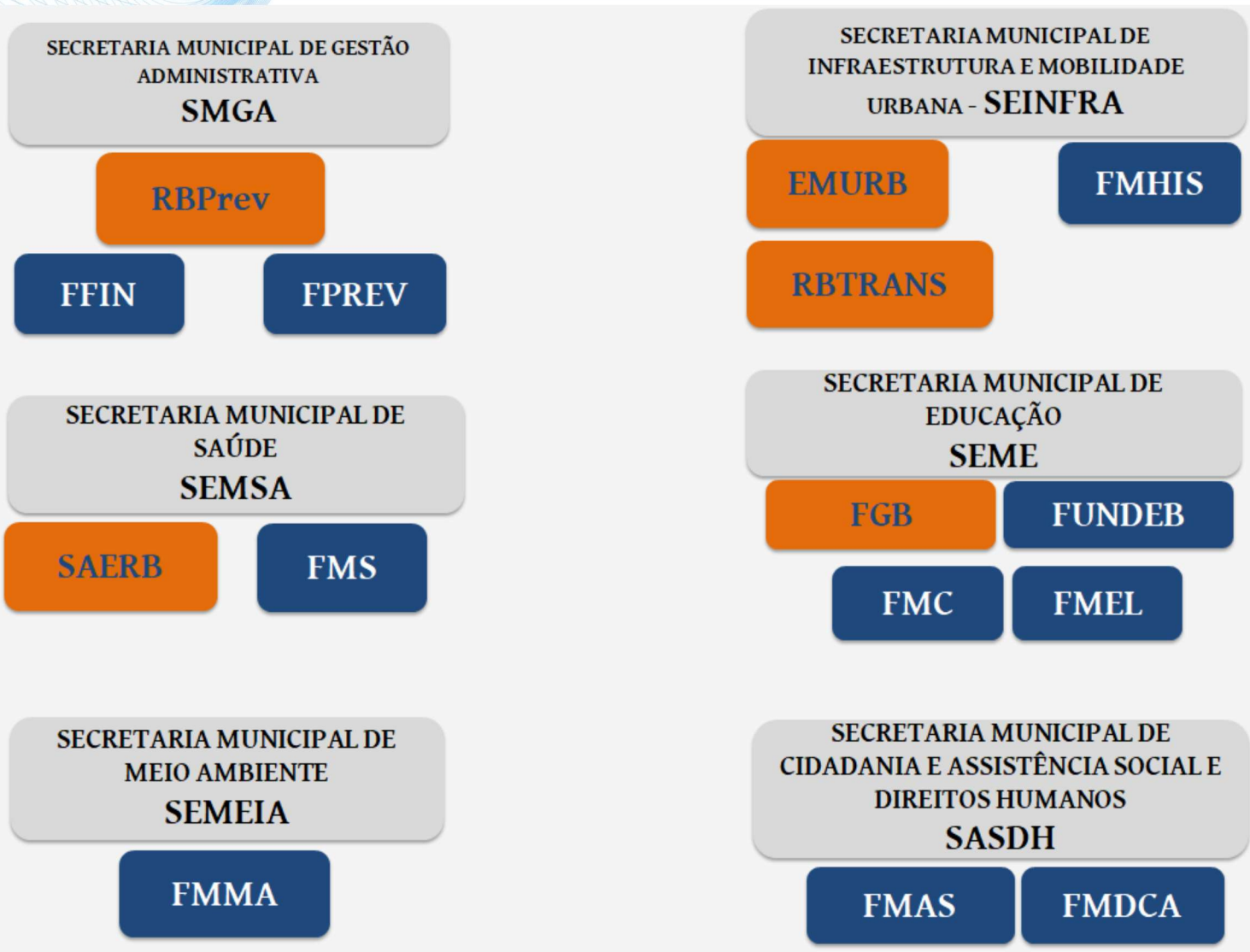
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Fonte:

Lei Municipal Nº 1.551 de 08 de novembro de 2005
 Lei Municipal Nº 1.733 de 23 de dezembro de 2008
 Lei Municipal Nº 1.753 de 05 de outubro de 2009
 Lei Municipal Nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013
 Lei Municipal Nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013
 Lei Municipal Nº 2.225 de 23 de fevereiro de 2017
 Lei Municipal Nº 2.255, de 21 de novembro de 2017
 Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018
 Lei Complementar nº 275, de 20 de dezembro de 2023

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS MUNICIPAIS

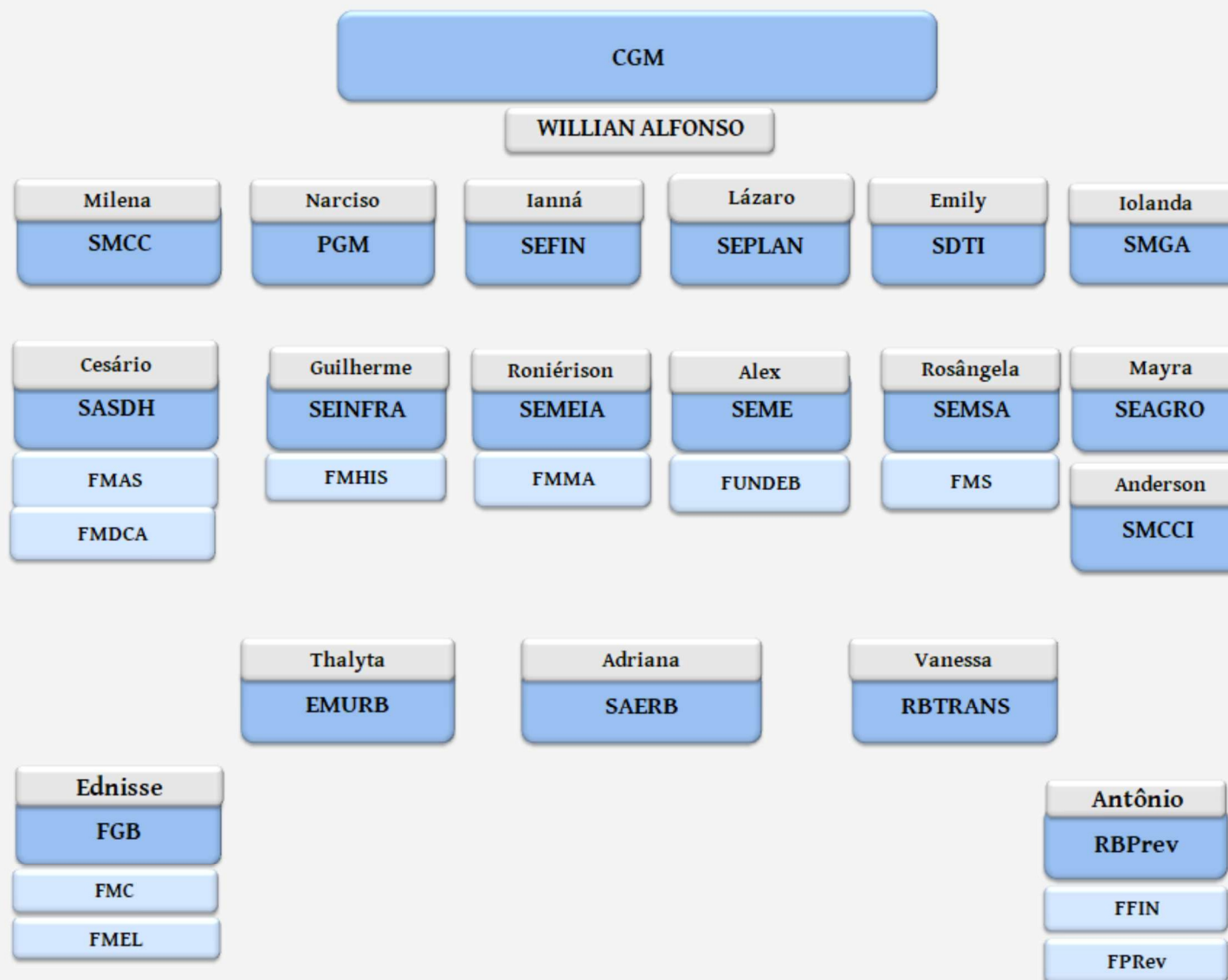


**05 Entidades
10 Fundos**

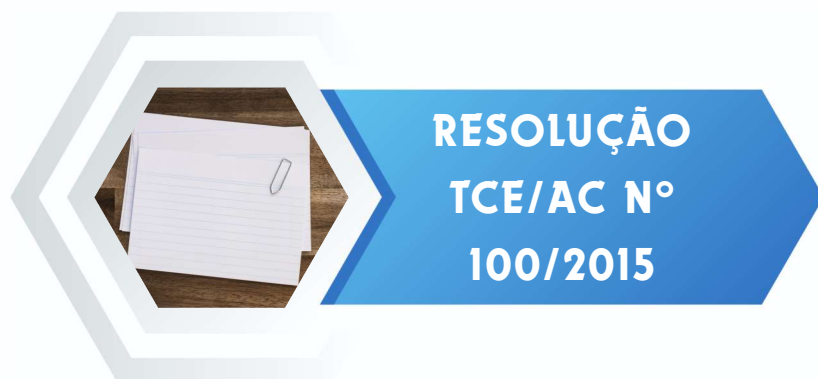


**15 Prestações
de Contas
+ 1 do Prefeito**

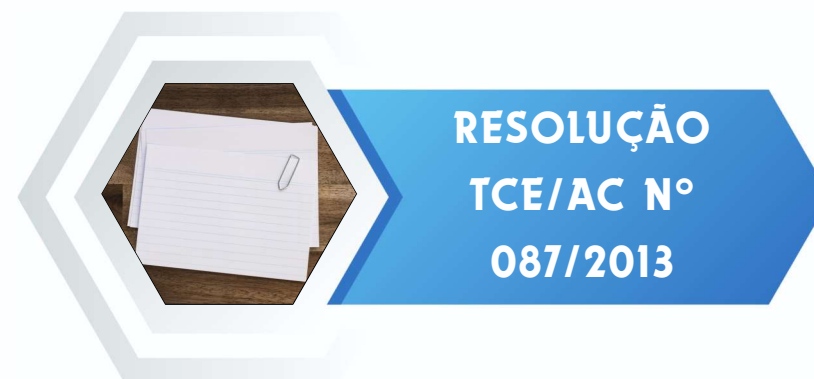
CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO



BASE NORMATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



- I. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**
- II. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**



- I. PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**
- II. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 100/2015

I. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

TRIBUNAL DE CONTAS: PARECER PRÉVIO

CÂMARA MUNICIPAL: JULGAMENTO

ABRANGÊNCIA: TOTALIDADE DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO

- **Fidedignidade do patrimônio e observância dos princípios fundamentais da contabilidade;**
- **Cumprimento dos limites constitucionais e legais e execução dos orçamentos;**
- **Cumprimento dos programas previstos na LOA quanto aos princípios que regem a administração pública, atingimento das metas e a consonância com a LDO e o PPA;**
- **Resultado das políticas públicas e os benefícios sociais;**
- **Efetividade da Transparência e do Controle;**
- **Outros impactos relevantes sobre as políticas públicas.**

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 100/2015

II. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

TRIBUNAL DE CONTAS: JULGAMENTO

ACÓRDÃO (REGULAR, REGULAR COM RESSALVAS E IRREGULAR)

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- **Receitas e Despesas;**
- **Licitações e Contratos;**
- **Empenho, Liquidação e Pagamento;**
- **Patrimônio e Almoxarifado;**
- **Etc.**

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 087/2013

Entrega, envio e disponibilização dos dados e informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais



RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 087/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL (PCM)



**MEIO
INFORMATIZADO**



**REMESSAS
BIMESTRAIS**



**PERIODICIDADE
MENSAL**



**TODOS OS
JURISDICIONADOS**

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 087/2013

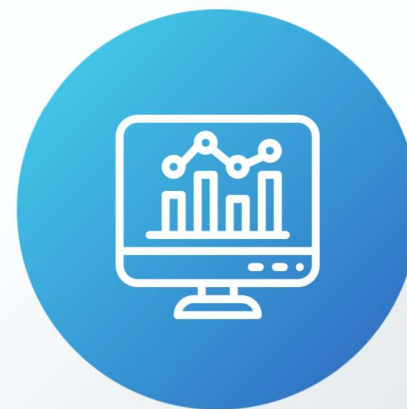
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)



**MANUAL DE
REFERÊNCIA
11ª EDIÇÃO**



**PERIODICIDADE
ANUAL**



**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES
(ANEXOS IV, VI, VII
E IX)**

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 087/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

MANUAL DE REFERÊNCIA
11ª edição

O detalhamento do conteúdo, da forma, da formatação e a padronização dos dados e informações referentes à PCA

Os procedimentos contábeis a serem adotados pelos jurisdicionados

RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 087/2013

PRAZOS PARA ENVIO DOS ANEXOS DA PCA AO TCE/AC



**31/MARÇO
ANO
SUBSEQ.**

- **Prefeitos e Secretários (quando estes forem ordenadores de despesa)**
- **Presidentes das Câmaras Municipais**
- **Autarquias, Fundos e Fundações Públicas Municipais**

**1º DIA ÚTIL DO
MÊS DE MAIO
DO ANO
SUBSEQ.**

- **Governador do Estado**
- **Presidente da Ass. Legisl.**
- **Presidente do TJ**
- **Procurador Geral do MPE**
- **Presidente do TCE**
- **Empresas Estatais e demais controladas direta ou indiretamente**

MANUAL DE REFERÊNCIA 11ª EDIÇÃO DESTINATÁRIOS DOS ANEXOS

- **ANEXO IV: DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;**
- **ANEXO VI: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS;**
- **ANEXO VII: DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS (INCLUSIVE FUNDEB E FMS);**
- **ANEXO IX: EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS.**

BASE JURÍDICA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 62 Compete ao secretário Municipal, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica e na lei:

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas pelo Prefeito Municipal;

III - apresentar ao Prefeito Municipal relatório anual de sua gestão na Secretaria;

LEI Nº 1.959/2013

Dispõe sobre a Organização da Administração Pública Municipal.

Art. 22. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência, eficácia e efetividade às ações.

DECRETO Nº 1.660/2013

Dispõe sobre a elaboração, organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão o processo de contas anuais dos responsáveis pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 8º Caberá à Controladoria-Geral do Município a manutenção atualizada do Rol de Responsáveis da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a expedição de instrução normativa estabelecendo a forma e o conteúdo dos documentos de que trata este Decreto.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDIÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS - PCA 2024

CGM

Instrução Normativa
CGM nº 021/2024

Instrução Normativa
CGM nº 022/2024

Relatório Anual de
Gestão (RAG)

Relatório Anual da
Unidade de Controle
Interno (RAUCI)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 021/2024

PUBLICADO NO DOE Nº 13.913 DE 28/11/2024 – PÁGS. 204/212.

Estabelece normas de organização e de apresentação ao Tribunal de Contas do Estado, das prestações de contas do exercício orçamentário e financeiro de 2024.

ANEXOS DA IN CGM nº 021/2024

- **Anexo I: Relatório Anual de Gestão (RAG);**
- **Anexo II: anexos IV, VI, VII e IX do Manual de Referência (PCA);**
- **Anexo III: Programas do PPA para o RAG;**
- **Anexo IV: Modelo de Nota Explicativa**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 021/2024

ANEXO I - Relatório Anual de Gestão (RAG)

Princípios:

Foco estratégico e no cidadão

Conectividade da informação

Materialidade

Concisão

Confiabilidade e completude

Coerência e comparabilidade

Clareza

Transparência

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 021/2024

RAG - VERSÃO FINAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Prazo para entrega:

Até 10 de fevereiro de 2025



INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 022/2024

Estabelece normas de organização e de apresentação ao Tribunal de Contas do Estado, das peças de responsabilidade das Unidades de Controle Interno que comporão as prestações de contas do exercício orçamentário e financeiro de 2024 dos órgãos, entidades e fundos municipais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 022/2024

Certificação das Contas

- Certificado de Regularidade
- Certificado de Regularidade com Ressalvas
- Certificado de Irregularidade
- Certificado com abstenção de opinião

Elaboração

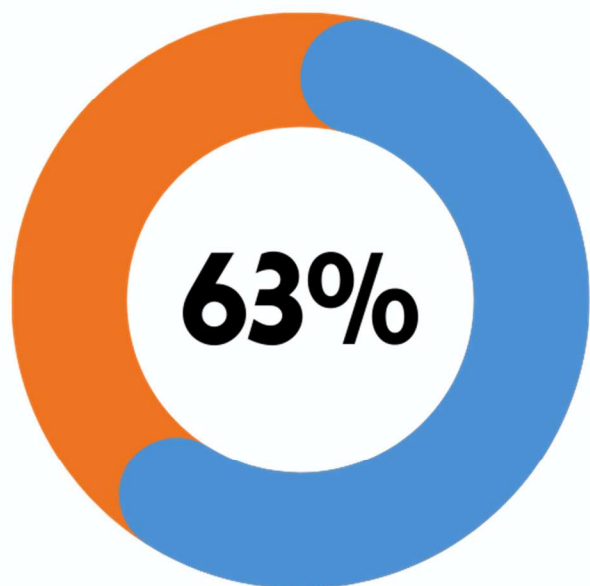
Remessa das peças

ANEXOS

- I: Formatação e Nomenclatura
- II: Estrutura e Conteúdo
- III: Modelo do Certificado
- IV: Modelo do Pronunciamento do Gestor

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI)

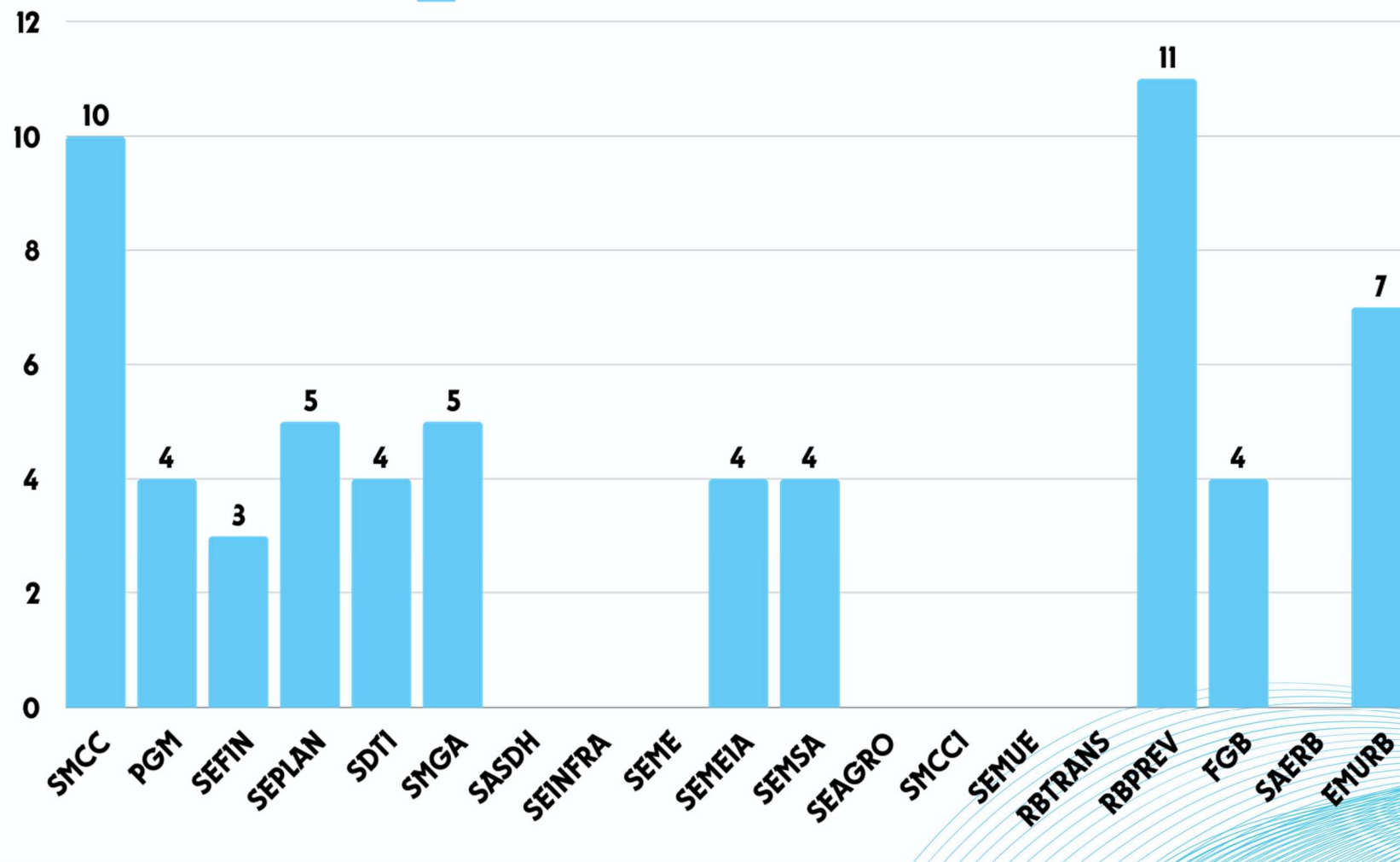
% UCIS QUE ENCAMINHARAM
O PAACI À CGM



SMCC	PGM	SEFIN	SDTI
SMGA	SEME	SEMEIA	SEMSA
RBPREV	FGB	SAERB	EMURB
SEPLAN	SASDH	SEINFRA	SEAGRO
SMCCI	SEMUE	RBTRANS	

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

■ Número de envios mensais no ano de 2024



CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Previsão
Orçamentária
para a
contratação

Empenho prévio
ao início da
execução
contratual

Escolha do tipo
de empenho
correto

Pagamento
antecipado da
despesa

Classificação
correta do
elemento de
despesa

Restos a pagar



**CONTROLADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

OBRIGADO!



10 DE DEZEMBRO DE 2024

RIO BRANCO - AC

